



ATA N.º 18/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2019

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – catorze horas – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diligências efetuadas no período que medeia a última reunião do Órgão Executivo e a atual, designadamente:-----

- Reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia;-----

- Esteve com o Senhor Vereador Carlos Pereira e um proprietário de um terreno na Zona de Fruição da Carriça, com vista a efetuar uma alteração ao projeto (para beneficiação do mesmo).-----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores, se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que começou por solicitar que fosse efetuado um resumo da reunião havida com os Presidentes de Junta de Freguesia.

Mais solicitou que lhe fosse entregue a conta corrente do Município com a AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, nos últimos 5 anos. -----

Na sequência da última reunião e relativamente ao projeto “Cuidar, Reviver e Valorizar” da Comunidade Local dos Baldios de Benfeitas, agradeceu o e-mail que lhe foi reencaminhado pela Senhora Vereadora Clara Vieira e referiu que ao abordar o assunto com o Presidente de Junta da União de Freguesias de Destriz e Reigoso, este lhe informou que a Freguesia foi meramente informada do assunto, não tendo sido discutido na Assembleia de Freguesia. Assim, considerou que se deve envolver todas as pessoas na decisão. -----

O **Senhor Presidente** agradeceu o empenho que esta Associação tem tido para o desenvolvimento da comunidade. Considerou que se o projeto não for em consonância com a Freguesia, a autoridade territorial legítima é a Freguesia.-----

No que concerne à conta corrente referiu que a mesma lhe seria fornecida.-----

Relativamente à reunião havida com os Presidentes de Junta de Freguesia informou que foi abordado o assunto das transferências de competências para as Freguesias, tendo todas decidido não as aceitar. Nesta reunião esteve presente a Técnica Superior, Teresa Maia, para qualquer esclarecimento jurídico. Os Presidentes de Junta foram informados da falta do retorno financeiro das obras participadas, designadamente, Jardim de Infância do Olheirão (a obra já se encontra concluída e ainda não teve qualquer participação), Construção do Parque Urbano, as Zonas de Fruição de Sejães e da Carriça (o investimento é



superior ao retorno), o que justifica a não disponibilidade financeira. Foi ainda explicada a necessidade premente de intervenção nas Piscinas Municipais (que não estão a funcionar por falta de qualidade técnica), bem como, na sequência da obra de "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água" é necessário um investimento muito avultado para minorar as perdas. Em 2019 existem muitas obras condicionadas com o orçamento do Município. Referiu a necessidade de dotar a rubrica da ecopista com 420.000,00€ e o facto de em 2020 a Zona de Fruição da Carriça ter ainda um investimento ainda avultado. Concluiu que se deve ter noção de estes condicionalismos para futuro.-----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** confirmou a informação que teve do Presidente da Comunidade Local dos Baldios de Benfeitas, em que estiveram em Assembleia de Freguesia a falar sobre o assunto, podendo-se solicitar uma ata da referida reunião para aferir da veracidade das afirmações. Acrescentou que esteve com esta Associação numa reunião na ADDLAP no sentido de esclarecer aspetos da candidatura.-----

Posteriormente usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que questionou qual a data prevista para os feirantes se instalarem no espaço requalificado da feira. -----

Relativamente à "falha do Município com as Freguesias", questionou se existem obras agendadas para repavimentação de estradas nas Freguesias, realçando o mau estado das mesmas e a necessidade urgente de intervenção. -----

No que se refere ao Largo da Feira, o **Senhor Presidente** informou que se estava a ultimar a decisão sobre o equipamento para ancoragem das tendas no espaço em causa, estando a ser efetuados esforços no sentido de que os feirantes já ocupem o espaço na primeira feira a realizar no mês de outubro.-----

No que concerne às pavimentações, informou que praticamente todas as obras a realizar no âmbito do empréstimo se encontravam em plataforma.-----

Referiu o estado degradado das estradas no Concelho, o procedimento adotado aquando da definição das obras a constar no empréstimo contraído no corrente ano, bem como, a ambição de fazer mais e as dificuldades financeiras do Município. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 17/2019, de 28 de agosto de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **632.906,27€** (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e seis euros e vinte e sete cêntimos) de operações orçamentais e **461.675,29€** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 23.08.2019 a 03.09.2019.-----



5 - REABILITAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE OLHEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES (T+) E TRABALHOS A MENOS (-)-----

- REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE RC DE 28.08.2019 -----

- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES (T+) E TRABALHOS A MENOS (-)--

Presente a minuta da reunião de Câmara de 28.08.2019, relativa ao ponto 6 da Ordem de Trabalhos: "Reabilitação do Jardim de Infância do Olheirão – Trabalhos complementares (T+) e Trabalhos a menos (T-)", em que o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos a mais e os trabalhos a menos constantes na referida informação datada de 12.06.2019. Em anexo encontra-se a referida informação.-----

Presente a seguinte informação do Técnico Superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Reabilitação do Jardim de Infância de Olheirão – Trabalhos complementares (T+) e trabalhos a menos (T-)":-----

"Na reunião de 13/11/2018, com o Dono de obra, fiscalização, projetista e empreiteiro, detetou-se que o projeto não apresenta soluções para o aquecimento das águas domésticas (1), nem para a climatização do edifício (2). Solicitado, o projetista informou que o trabalho contratado pelo anterior executivo englobou apenas as especialidades constantes no mapa do concurso, e que, segundo os responsáveis na altura, iriam ser aproveitadas as redes existentes.-----

A fiscalização, em conjunto com o empreiteiro, verificou que as instalações atuais são antigas (18/20 anos), possuindo uma caldeira a gásóleo que aquece águas domésticas e climatiza o interior, em que além de muito poluente é obsoleta face a outras soluções de mercado. A solução passa por migrar para um sistema de maior eficiência energética como os "painéis solares" para aquecer águas domésticas e instalar aparelhos de ar condicionado que utilizam energia mais limpa e permitem climatização de inverno e verão (a caldeira atual apenas climatiza no inverno).-----

Simultaneamente, a preservação e reabilitação dos atuais sistemas embutidos em paredes e pisos é incompatível com a natureza dos trabalhos de construção civil a executar, por estes englobarem a remoção de pavimentos e revestimentos.-----

- [A] T(+) Trabalhos a mais com preços acordados - Orçamentos do empreiteiro para os trabalhos (1) e (2) a pedido do Dono de Obra. Fornecimento e instalação:-----

1 - Painéis solares, termoacumulador 300L, vasos de expansão, estrutura de apoio e fixação de painéis, tubagem de cobre, hidropressor, válvulas e demais acessórios = 7.638,88€ + IVA-----

2 - Pré-instalação para o sistema de ar condicionado em murais de parede = 4.777,60€ + IVA-----

A decisão da instalação dos aparelhos de ar condicionado, por conveniência do Dono de Obra, será tomada posteriormente.-----

Na reunião de 28/02/2019, verificou-se que o maciço rochoso confinante com a parede de cave onde se prevê abrir o vão V3EEE é de rocha dura, o que torna inviável a sua remoção, ou por explosivos ou por maquinaria, uma vez que pode comprometer a resistência da estrutura original, encontrando-se esta já debilitada. Assim, será suprida a abertura deste vão e alterada a implantação do muro de suporte, devendo este ser colocado no alinhamento do pórtico de topo do edifício para o reforçar. Assim, por imperativos estruturais, temos os seguintes trabalhos:-----

- [B] T(+) Trabalhos a mais com preços do contrato-----

7.6- Fornecimento e assenta/to de gesso cartonado = 7.56m2x17.91€ = 135,40€-----

11.3 - Pintura paredes interiores = 7.56m2x3.48€ = 26.31€-----



Na reunião de 03 de maio com Presidente da Câmara, Vereadora, Projetista, Fiscalização, Diretor de Obra, Empreiteiro e Educadoras do estabelecimento de ensino, em função da redistribuição de armários no interior, ficou decidido o seguinte:-----

- [C1] T(+) Trabalhos a mais com preços do contrato - -----

9.5.1 - Cacifo 1 em MDF – 4unx129,35€=517,40€-----

9.3.5 - Armário folheado a madeira c/ 2.00x2.00X0.60-2unx995,02€=1.990,04€ -----

- [C2] T(+) Trabalhos a mais com preços acordados -----

9.9.1 - Demolição de paredes de tijolo — 1vgx275,00€=275,00€ -----

- [D] T(+) Trabalhos a mais com preços do contrato -----

O art.6.2 prevê a reparação de tetos interiores, contudo o empreiteiro alega que em pequenas áreas, identificadas, não consegue que o gesso adira bem à laje existente, colocando em risco os utentes com eventuais desprendimentos. Assim, propõe o seguinte para a área total de tetos:-----

16.5 — Teto falso tipo “pladur” — 53,00m²x16,92€=898,39€-----

A Fiscalização identificou o risco associado à falta de aderência do gesso nas zonas identificadas. O risco de eventuais desprendimentos poderia ser diminuído com a aplicação de uma tinta que uniformize e garanta mais coesão ao estuque, todavia e após consulta do mercado, as soluções existentes não garantem a 100% tal coesão. Nessa conformidade, e tratando-se de utentes de idades até 5 anos, optou-se pela aplicação do gesso cartonado como garantia de estabilidade.-----

TOTAIS-[A1] T(+)=12.416,48€+IVA; Total [B1] T(+)=161.71€+IVA; Total [C1] T(+)=2.507,44€+IVA;

Total [C2] T(+)=275,00€+IVA; Total [D1] T(+)=4.830,66€+IVA [A1+B+C1+C2+D]

T(+)=16.259,02€+IVA -----

- [E] T(-) TRABALHOS A MENOS -----

3.3- Muro em B.A. - 27m³x218,91€=5.910,57€-----

4.8 - Claraboia Arquitetura — 1unx497,51€=497,51€ -----

Total [E] T(-) = 6.408,08 € + IVA -----

Considerando os limites fixados no n.º 2, art.º 370.º, D.L. 18/2008 – trabalhos que resultem de circunstâncias não previstas, o valor [A1+B+C1+C2+D] = 16.259,02€+IVA cumpre o limite de 10% do valor da empreitada (224.815,27€+IVA) para trabalhos imprevistos - al. b), n.º 2, art.º 370.º DL 18/2008.-----

Coloca-se à consideração superior do teor desta informação, -----
Oliveira de Frades, 27 de agosto de 2019”.-----

Esta informação após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo será apensa ao processo e arquivada fotocópia nos documentos desta reunião. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da reunião de Câmara de 28.08.2019, relativa ao ponto 6 da Ordem de Trabalhos: “Reabilitação do Jardim de Infância do Olheirão – Trabalhos complementares (T+) e Trabalhos a menos (T-)”.-----

Mais deliberou concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos complementares e os trabalhos a menos constantes na informação datada de 27.08.2019, com efeitos retroativos à data de 28.08.2019. -----

6 - COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO -----

Presente a informação n.º 10/2019 da técnica superior, Carla Carvalho, relativa à Comemoração do Dia Internacional do Idoso, propondo a sua realização no próximo dia 13 de outubro. Descreve o programa previsto e solicita que a



Autarquia assegure o aluguer de transporte complementar às viaturas do Município, a alimentação dos idosos, bem como, as despesas inerentes.-----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou concordância com a realização deste evento, considerando que este fica a um custo reduzido para o Município e tem um valor significativo para esta faixa etária do Concelho.-----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou concordância com a realização deste evento, no entanto considerou que na informação técnica deveria constar o custo previsto para a sua concretização. -----

O Senhor Presidente concordou com a intervenção do senhor Vereador Abel Dias, referindo que há um histórico da realização do evento em anos anteriores, tendo a Senhora Vereadora Clara Vieira acrescentado que os custos estão dependentes do número de idosos inscritos para participar nesta atividade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar realização do evento em causa, assumindo as despesas inerentes.-----

7 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES

Presente a minuta da adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, celebrado em 2011, entre a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Município de Oliveira de Frades e a AHBVOF – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

“ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

Considerando que,-----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.-----

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência E Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros.-----

Entre:-----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes; -----

Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida 3680-111, Oliveira de Frades, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

E,-----



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 501220143, com sede na Rua 7 de Outubro n.º 7, 3680-116 Oliveira de Frades, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Armando Ribeiro Bento. -----

É celebrado a presente Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente" celebrado em 2011 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

(Alteração da Cláusula Sexta)-----

1. A Cláusula Sexta do "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" passa a ter a seguinte redação:-----

Cláusula Sexta-----

(Direitos dos elementos da EIP)-----

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.-----

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de junho e novembro, respetivamente.-----

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.-----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia do EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.-----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.-----

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.-----

Cláusula Segunda-----

(Entrada em Vigor)-----

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.-----

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.-----

Local, 1 de julho de 2019".-----

Em anexo encontram-se a ficha de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 22366.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

8 - BESTEVENTS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE DE RUA-----

Presente o email recebido da "BestEvents" a informar que está a organizar a 6.ª edição do evento "ViseuNoivos", que se irá realizar nos dias 12 e 13 de outubro de 2019. Nesta sequência solicita a colaboração da autarquia no sentido de permitir a afixação de publicidade de rua, ficando desde já a garantia de remoção imediata nos dias posteriores ao evento.-----

Presente a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

"O requerente solicita autorização para colocação de 10 pendões publicitários com 95cmx58cm e de 3 faixas com 3mtx75cm em locais no concelho onde seja permitido a sua



colocação, para divulgar a 6.ª edição do evento denominado "ViseuNoivos" a realizar nos dias 12 e 13 de outubro, garantindo a retirada das faixas no dia seguinte após o evento. --- De acordo com o artigo 10.º com o Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, pode a Câmara Municipal isentar ou reduzir o pagamento da taxa municipal. ----- Desta forma, este assunto deverá ser presente a RC para deliberarem sobre o solicitado. À consideração superior".-----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que no requerimento deveria constar a lista das empresas do Concelho que participam neste evento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação, autorizar a pretensão e isentar do pagamento das respetivas taxas.-----

9 - UNIVERSIDADE DE AVEIRO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E ACORDO DE ESTÁGIO (RATIFICAÇÃO)-----

Presente a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Universidade de Aveiro e o Município de Oliveira de Frades, com seguinte âmbito:-----

"O presente Protocolo visa a concertação de esforços e a integração de contributos das signatárias, com vista à definição de modelos flexíveis de cooperação envolvendo percursos formativos de estudantes da UA, sob a forma de dissertações, projetos, estágios, formação em contexto de trabalho ou outras, doravante designadas por atividade de formação".-----

Presente a minuta de acordo de estágio a celebrar entre a Universidade de Aveiro, o Município de Oliveira de Frades e Cármen Dolores Ferreira Silva, com o seguinte objeto:-----

"O presente acordo tem por objeto a realização pelo terceiro outorgante, estudante da primeira outorgante, do estágio curricular em Administração e Gestão Pública, integrante do plano de Estudos do Mestrado da Universidade de Aveiro, nas instalações do segundo outorgante, ao abrigo do protocolo de cooperação supramencionado".-----

O estágio terá início em 01.10.2019 e termo previsto para 29.05.2020 e corresponde, no total, a 1000 horas de trabalho, das quais 800 devem decorrer na EA – Entidade de Acolhimento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo assinado, bem como, a adenda ao acordo de estágio em causa.-----

10 - BRUNA SOUSA RODRIGUES: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO-----

Presente um pedido da D. Bruna Sousa Rodrigues, residente em Arcozelo das Maias, a solicitar autorização para a realização de um estágio num Jardim de Infância ou numa Escola do 1.º Ciclo, no âmbito do curso de formação que frequenta - PROVIA 69, na área de empreendedorismo, ministrado pelo Centro de Emprego.-----

Presente a informação da Técnica Superior, Susana Escada, a qual se transcreve: -- "É possível integrarmos a Senhora num Jardim de Infância ou Escola do 1.º ciclo, conforme solicitado".-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que este estágio não tem custos para o Município e é efetuado tendo como parceiro o IEFP.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização do estágio em causa.-----



11 - VICTORIA MARILDE JOSE PILARTES DOS SANTOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO-----

Presente um pedido da D. Victoria Marilde Jose Pilartes dos Santos, residente na Rua do Carvalho Furado, Cabeço, Souto de Lafões, a solicitar autorização para a realização de um estágio em contexto de trabalho, com a duração de 800 horas, num Jardim de Infância ou numa Escola do 1.º Ciclo. Informa que o estágio terá início a 16.09.2019 e termina a 13.03.2020, sendo remunerado pelo IEFP. -----

Presente a informação da Técnica Superior, Susana Escada, a qual se transcreve: --
“É possível integrarmos a Senhora num Jardim de Infância ou Escola do 1.º ciclo, conforme solicitado”.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que este estágio não tem custos para o Município e é efetuado tendo como parceiro o IEFP. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização do estágio em causa.-----

12 - CEARTE: ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

Presente a minuta do Acordo de Colaboração 238/OC/2019 a celebrar entre o CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património e o Município de Oliveira de Frades, em que o Município colabora com o CEARTE para a realização do(s) curso(s) de tecnologia da tecelagem preparação à tecelagem, com a duração de 50 horas, previsto no Plano de Formação do ano de 2019 e discriminados no anexo Ficha de Ação. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração 238/OC/2019, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

13 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE FINANCIAMENTO, PREVISTO NO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CIM E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS -----

Presente o e-mail recebido da Unidade de Modernização da Administração Local da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no qual consta que a CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Autoridade de Transportes, encontra-se a ultimar toda a documentação necessária ao lançamento do procedimento concursal com vista à concessão do serviço público de transporte de passageiros na região.- Assim, de entre os vários documentos a aprovar pelo Conselho Intermunicipal existe um, o Acordo de Financiamento, previsto no Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a CIM e os municípios seus associados, que terá que ser objeto de aprovação em reunião de Câmara e em sessão da Assembleia Municipal. -----

Presente a nota explicativa sobre o financiamento para o serviço público de transporte de passageiros.-----

Ainda presente o Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros a celebrar entre o Município de Aguiar da Beira, o Município de Carregal do Sal, o Município de Castro Daire, o Município de Mangualde, o Município de Nelas, o Município de Oliveira de Frades, o Município de Penalva do Castelo, o Município



de Santa Comba Dão, o Município de São Pedro do Sul, o Município de Sátão, o Município de Tondela, o Município de Vila Nova de Paiva, o Município de Viseu e o Município de Vouzela e a CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões com o seguinte objeto: -----

“1. O presente Contrato tem por objeto a definição dos termos do financiamento da SEGUNDA OUTORGANTE para o exercício das competências que lhe foram delegadas pelos Primeiros Outorgantes nos termos dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências constantes do Anexo I, dos respetivos Aditamentos, constantes do Anexo II ao presente contrato e do número seguinte, e para o exercício da posição contratual da Segunda Outorgante no contrato que venha a ser celebrado na sequência do Caderno de Encargos do procedimento concursal a lançar brevemente para a celebração do contrato de serviço público relativo à exploração do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante, o Contrato de Serviço Público). -----

2. Nos termos do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 37.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, dos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os PRIMEIROS OUTORGANTES delegam na SEGUNDA OUTORGANTE as competências em matéria de financiamento do transporte escolar cuja exploração seja assegurada pela rede do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, constante do Anexo III, passando a SEGUNDA OUTORGANTE a ser a única responsável perante o operador de serviço público do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões pelo pagamento dos bilhetes de assinatura requisitados a este último nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

3. Pelo presente Contrato, os PRIMEIROS OUTORGANTES aprovam o exercício pela SEGUNDA OUTORGANTE das competências nela delegadas, de acordo com os contratos constantes dos Anexos I e II e do número anterior, nos termos definidos na rede constante do Anexo III, e que será objeto do Contrato de Serviço Público. -----

4. Os PRIMEIROS OUTORGANTES garantem à SEGUNDA OUTORGANTE que disponibilizarão ao operador de serviço público a selecionar pela SEGUNDA OUTORGANTE os bens da sua titularidade que sejam necessários à exploração do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nos termos da legislação aplicável e do Contrato de Serviço Público, designadamente os terminais, abrigos, paragens e postaletes existentes dos seus territórios, garantindo-lhe um acesso não discriminatório. -----

5. Os PRIMEIROS OUTORGANTES garantem ainda à SEGUNDA OUTORGANTE que assumirão a manutenção dos bens referidos no número anterior. -----

6. Os PRIMEIROS OUTORGANTES dotarão ainda a SEGUNDA OUTORGANTE dos recursos financeiros necessários para o exercício das suas competências respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais, nos termos que vierem a ser definidos nos termos legais pelo órgão competente da SEGUNDA OUTORGANTE, não sendo objeto de regulação no presente Contrato. -----

7. Os recursos financeiros a que se refere o número anterior abrangem os necessários para:
a) O pagamento ao operador de serviço público do valor das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais (correspondente, no primeiro ano de execução do Contrato de Serviço Público, a 758.049€ (setecentos cinquenta e oito mil e quarenta e nove euros)); -----



b) O cumprimento de 20% de outras obrigações pecuniárias assumidas pela SEGUNDA OUTORGANTE no âmbito do Contrato de Serviço Público de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual; -----

c) O exercício dos direitos da SEGUNDA OUTORGANTE decorrentes do Contrato de Serviço Público, incluindo a capacitação da SEGUNDA OUTORGANTE para a gestão, na qualidade de contraente público, do Sistema de Mobilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.-----

8. O critério que presidirá à repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere a alínea a) do número anterior é o seguinte: -----

- a) Aguiar da Beira: 0 %; -----
- b) Carregal do Sal: 5,12%;-----
- c) Castro Daire: 23,43%;-----
- d) Mangualde: 6,90%; -----
- e) Nelas: 0 %;-----
- f) Oliveira de Frades: 0 %;-----
- g) Penalva do Castelo: 2,5%; -----
- h) Santa Comba Dão: 7,20%;-----
- i) São Pedro do Sul: 10,49 %;-----
- j) Sátão: 4,03 %; -----
- k) Tondela: 17,42 %;-----
- l) Vila Nova de Paiva: 7,10 %; -----
- m) Viseu: 2,41%;-----
- n) Vouzela: 13,40%.-----

9. O critério que presidirá à repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere a alínea b) do n.º 7 é o seguinte: -----

- a) Aguiar da Beira: [3,20] %;-----
- b) Carregal do Sa1: [5,76] %;-----
- c) Castro Daire: [16,99] %;-----
- d) Mangualde: [9,56] %;-----
- e) Nelas: [3,02] %;-----
- f) Oliveira de Frades: [4,28]%;-----
- g) Penalva do Castelo: [4,51]%;-----
- h) Santa Comba Dão: [6,09]%;-----
- i) São Pedro do Sul: [8,53] %;-----
- j) Sátão: [5,63] %;-----
- k) Tondela: [16,76] %;-----
- l) Vila Nova de Paiva: [5,30] %;-----
- m) Viseu: [0,67] %;-----
- n) Vouzela: [9,70] %.

10. O critério que presidirá à repartição entre os PRIMEIROS OUTORGANTES da obrigação de financiamento a que se refere a alínea c) do n.º 7 é o seguinte: -----

- a) Aguiar da Beira: [4,53]%;-----
- b) Carregal do Sal: [4,19] %;-----
- c) Castro Daire: [7,81] %;-----
- d) Mangualde: [7,63]%;-----
- e) Nelas: [5,36] %;-----
- f) Oliveira de Frades: [4,63]%;-----
- g) Penalva do Castelo: [4,86]%;-----
- h) Santa Comba Dão: [4,54]%;-----



- i) Sao Pedro do Sul: [7,95] %; -----
- j) Sátão: [5,71] %; -----
- k) Tondela: [11,02] %; -----
- l) Vila Nova de Paiva: [3,57] %; -----
- m) Viseu: [23,02] %; -----
- n) Vouzela: [5,18] %". -----

Estes documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivada fotocópia nos documentos desta reunião. -----
Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, condicionado à aprovação pela CIMVDL.-----

Mais deliberou submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

14 - INFORMAÇÃO N.º 10/2019 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA NA HABITAÇÃO SOCIAL DO OLHEIRÃO -----

Este ponto foi retirado, por unanimidade. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que, relativamente às obras mencionadas na reunião anterior, não havia alterações significativas a destacar.---
De seguida informou que o Município tem cerca de seis milhões de euros de obras em simultâneo em execução, faltando receber o respetivo valor referente às devidas participações. Constatou que esta falta de retorno financeiro provoca inúmeros constrangimentos financeiros no orçamento municipal. -----
Neste ponto, foram ainda feitas algumas considerações sobre a obra de: "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água", designadamente, sobre a sua execução, o projeto e a necessidade de realização de obras complementares. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

